PORTARIA Nº 3890/2023
02.10.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 165/2023 – SRH, de 02 de outubro de 2032,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 10601, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **02 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2023** até 01.03.**2024,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº 2224 Pág.: 6A	Edição nº 2870 Pág.: 187
Data: 05 / 10 / 2023.	Data: 03 / 10 / 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3892/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 15h:30m (quinze horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARILENE CAMILA DOS SANTOS, cadastrada sob a matrícula nº 1012139, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores. Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda existente no CMEI – Mundo Encantado do Município e também atender aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe o Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3856/2023, de 28 de agosto de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: A CARDOSO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/09/2023, conforme Tomada de preços nº 5/2023 e Contrato nº 21/2023 firmado em 04/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 28/10/2023, conforme Tomada de preços nº 6/2023 e Contrato nº 40/2023 firmado em 31/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Com a readequação do prazo conforme ordem de serviço a clausula passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado será de até 30/10/2023, conforme Tomada de preços nº 8/2023, Contrato nº 51/2023 firmado em 28/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE 2023

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:

1.1 – RECEITA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R$ 1.945.472,45	R$ 427.709,06	R$ 782.437,93	40,23%
Receita de Contribuições	R$ 66.000,00	R$ 6.934,08	R$ 13.860,83	20,83%
Receita Patrimonial	R$ 161.200,00	R$ 132.923,01	R$ 266.701,65	165,54%
Receita Agropecuária	R$	R$	R$	0,00%
Receita de Serviços	R$ 143.127,60	R$ 129.295,43	R$ 167.813,41	117,25%
Transferências Correntes	R$ 29.778.992,90	R$ 7.119.725,82	R$ 14.067.905,35	47,37%
Outras Receitas Correntes	R$	R$ 5.068,00	R$ 37.992,23	0,00%
Operações de Crédito	R$ 1.730.000,00	R$	R$ 1.000.000,00	57,14%
Alienação de Bens	R$	R$	R$	0,00%
Transferências de Capital	R$ 5.848.000,00	R$ 3.865.586,75	R$ 3.104.762,09	54,39%
TOTAL	**R$ 37.700.960,00**	**R$ 10.679.063,28**	**R$ 19.425.333,41**	**51,53%**

RECEITAS DO PERÍODO		
mai/23	R$	2.395.042,09
jun/23	R$	1.921.337,26
jul/23	R$	2.364.963,30
ago/23	R$	4.196.014,96
TOTAL	**R$**	**10.679.063,28**

1.2 – DESPESA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 11.885.300,00	R$ 3.049.072,20	R$ 6.130.324,84	51,18%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 280.000,00	R$ 111.436,36	R$ 181.700,16	64,89%
Outras Despesas Correntes	R$ 14.171.960,00	R$ 3.786.465,51	R$ 7.931.900,52	55,96%
Investimentos	R$ 10.892.870,00	R$ 1.814.061,61	R$ 2.931.529,79	27,41%
Inversões Financeiras	R$	R$	R$	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 450.000,00	R$ 72.806,78	R$ 141.918,33	31,54%
Reserva de Contingência	R$ 120.000,00	R$	R$	0,00%
Despesas Intra-Orçamentarias	R$	R$	R$	0,00%
TOTAL DA DESPESA	**R$ 37.700.960,00**	**R$ 8.832.772,46**	**R$ 17.313.371,64**	**45,92%**
SUPERAVIT NO 2º QUADRIMESTRE/2023			**R$**	**1.846.360,87**

2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

Receita Corrente – cfe. Legislação	R$	22.606.300,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais	R$	
Receita Corrente Liquida – cfe. Legislação – Exercício 2023	R$	22.606.300,27
Despesa total com pessoal e encargos	R$	10.777.935,49
Percentual Aplicado no Exercício		**48,04%**

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R$	19.181.919,89
1 - Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R$	4.580.966,57
Percentual Obrigatório		**25,00%**
Percentual Aplicado		**28,72%**

4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R$	18.521.754,94
1 - Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R$	2.925.688,65
Percentual Obrigatório		**15,00%**
Percentual Aplicado		**20,15%**

5 – DEMONSTRATIVO DA DIVIDA DO MUNICIPIO EM 31/08/2023

5.1 – DIVIDA EM CURTO PRAZO:

Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2023	R$	182.661,37
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2023	R$	1.280.864,06
Inv Contas a Pagar - Recursos Livres - 2023	R$	609.575,91
Inv Contas a Pagar - Recursos Vinculados - 2023	R$	912.930,12
Sub Total	R$	1.488.746,33

5.2 – DIVIDA EM LONGO PRAZO:

Empréstimos junto a Bancos (PARANA URBANO)	R$	
Caixa Contrato 06/2009 04	R$	1.836.347,00
TOTAL DIVIDA LONGO PRAZO	R$	1.836.347,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	R$	22.606.300,27
% DA DIVIDA CONTRATADA Sobre a RCL		8,15%

6 – SALDO DISPONIVEIS EM 31/08/2023

Bancos Conta Vinculadas	R$	4.541.722,03
Bancos Conta Movimento - Livres	R$	888.358,04
TOTAL DISPONIVEL	R$	5.429.863,06

7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

DESPESAS APLICADA	% – MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 - Em Educação	25,00%	28,72%	3,72%
2 - Em Saúde	15,00%	20,15%	5,15%
3 - Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	45,04%	8,96%
4 - Dívida Interna Consolidada	16,00%	8,15%	7,85%
5 - Execução Orçamentaria			

Execução até 2º Quadrimestre de 2023	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT
	R$ 19.486.353,41	R$ 17.313.371,64	R$ 2.111.981,77

TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " AREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 2220 DE 22/09/2023 E Nº GOMPE EDIÇÃO 2364 DE 25/09/2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3890/2023 - 02.10.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 165/2023 – SRH, de 02 de outubro de 2032, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA, cadastrado sob matrícula nº 10601, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 02 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.2023 até 01.03.2024, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3891/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE, cadastrada sob matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir aulas da Professora Claudete Maria Annater a qual ingressou no mestrado, e também atender as aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3815/2023, de 26 de maio de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em outubro de 2023. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023. CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Conforme ordem de serviço 01/2023 emitida em 08/05/2023, ordem de paralização emitida em 02/08/2023 e ordem de retomada dos serviços emitida em 20/09/2023, o período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/10/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E5412FB8

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3892/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 15h:30m (quinze horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILENE CAMILA DOS SANTOS,** cadastrada sob a matrícula nº 1012139, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda existente no CMEI – Mundo Encantado do Município e também atender aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe o Ofício nº 45/2023, de 29 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3856/2023, de 28 de agosto de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em outubro de 2023.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:841D8231

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3891/2023 - 02.10.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE,** cadastrada sob matrícula nº 1171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.
Art. 2º Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará a fim de suprir aulas da Professora Claudete Maria Annater a qual ingressou no mestrado, e também atender as aulas excedentes da professora Maria Salete Seibt a qual se aposentou, conforme dispõe Ofício nº 44/2023, de 29 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3815/2023, de 26 de maio de 2023, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros em outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A0DC1036

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1662/2023 - 02.10.2023

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2023, devido ao feriado Nacional de 12 de Outubro que se comemora o dia da Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida".
Parágrafo Único: Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D09E8DC9

URBANISMO
PORTARIA Nº 3890/2023 - 02.10.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 165/2023 – SRH, de 02 de outubro de 2032,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias proporcionais ao Servidor Público Municipal **Sr. EZEQUIEL DA SILVEIRA,** cadastrado sob matrícula nº 10601, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de PEDREIRO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **02 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 02.03.**2023** até 01.03.**2024,** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:65222E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 284/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2023.